ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 163, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

REABRE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ALBERTO BOHN, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.143, de 28 de dezembro de 2022 e da Lei Municipal Nº 2.547/2017, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de 05 (CINCO) dias úteis, a contar de 21 de agosto de 2023, as inscrições para a seleção de até 02 (DOIS) PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho de apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar tarefas afins com a educação.
- 1.2) Carga Horária Semanal: até 20 (vinte) horas semanais.
- 1.3) Vencimento mensal: R\$ 2.234,16 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para a carga horária de 20 horas.
- 1.4) Validade do processo seletivo: período letivo de 2023.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 21, 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2023.
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

In

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

- Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.
- 2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.
- 2.4) Taxa de Inscrição: R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição.
- 3.2) Escolaridade: Curso superior em Educação Física, Licenciatura.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.

5) Pontuação:

- 5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado (com rescisão):
- 5.1.1) Experiência na Área da Educação, nos últimos 2 anos e meio (a partir de janeiro de 2021 até a presente data) 0,10 ponto por mês;
- 5.1.2) Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, no último ano (2022), comprovado mediante cópia da rescisão do contrato de trabalho 0,50 ponto.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Pós-Graduação 1,00 ponto;
- Mestrado -1,50 ponto.

Obs.: A pontuação referente à Pós-Graduação e Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento — 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, realizados a contar de 2020, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto).

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º Maior pontuação no Item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º Maior pontuação no Item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- Sorteio a ser realizado no dia 30/08/2023, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6) Cronograma:

- 21/08/2023 a 25/08/2023: inscrições;
- 28/08/2023: avaliação dos documentos das inscrições;
- 28/08/2023: divulgação da lista de classificação preliminar;

She

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

- 29/08/2023: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 29/08/2023: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 30/08/2023: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 18 de

agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente Escirel no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Maio Leitão, 18 de agos ho de 2023

Felipe Renato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo Matrícula nº 573